



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 150/2012

Súmula:- Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 29/98, de 18 de junho de 1998, em face da não utilização do imóvel por parte da donatária, conforme especifica e dá outras providências.

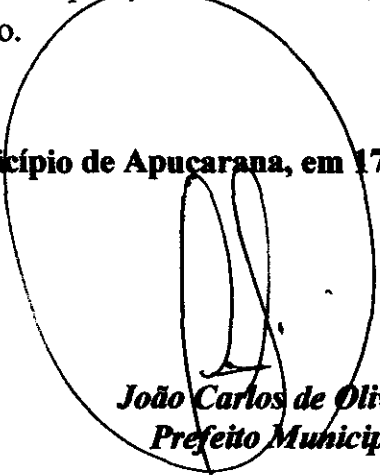
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 29/1998, de 18 de junho de 1998, em face da não utilização do imóvel por parte da donatária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de julho de 2012.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para revogação da Lei 29/1998, de 18 de junho de 1998.

Através do Ofício 227/2012, de 16 de julho de 2012, da Superintendência do Patrimônio Público, que o fato objeto da referida Lei não foi concretizado, justificando, portanto, a sua revogação.

Contamos assim, com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 17 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal